

PROJETO DE LEI N° 3042.10, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza e homologa celebração de Termo de Cooperação que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado e homologado Termo de Cooperação a ser celebrado entre o **Município De Progresso** e o **Estado do Rio Grande do Sul**, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, com sede administrativa na Rua dos Andradas, 522, Bairro Centro Histórico, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 89.175.541/0001-64.

Parágrafo único: O referido instrumento tem como objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para o funcionamento e manutenção da Unidade da Brigada Militar no Município de Progresso, com vistas a incrementar a eficácia operacional e proporcionar maior segurança à comunidade local, de acordo com o Plano de Trabalho e Termo de Cooperação que são parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas resultantes desta Lei, no que couber ao Município, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, inseridas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 22 de outubro de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 3035.10/2025.
Ao Projeto de Lei Nº 3042.10/2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem como objetivo principal buscar a autorização para assinatura e homologação de Termo de Cooperação entre o Município e o **Estado do Rio Grande do Sul**, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar.

A finalidade do presente acordo é a conjugação de esforços entre os partícipes para o funcionamento e manutenção da Unidade da Brigada Militar no Município de Progresso, com vistas a incrementar a eficácia operacional e proporcionar maior segurança à comunidade local, de acordo com o Plano de Trabalho e Termo de Cooperação que são parte integrante do presente Projeto de Lei.

Justificamos o referido acordo, considerando que, atualmente, a Brigada Militar funciona em prédio de propriedade do Município, sendo todas as despesas inerentes custeadas pelos cofres públicos. Com a oficialização da cedência do bem público ao Estado e constando todas as custas para seu funcionamento, passará o ato a ser revestido de toda a legalidade exigível pela legislação pertinente para procedimentos dessa natureza.

Salientamos sobre a importância do feito, uma vez que também recai sobre o Poder Público municipal o compromisso de zelar para o bom funcionamento dos órgãos que promovem o bem estar da população, como é o caso da Brigada Militar, responsável pela segurança em nosso meio.

Ante a exposição de motivos apresentada, pedimos à Vossas Senhorias que homologuem o respectivo Termo de Cooperação, dando-lhe assim a legalidade necessária para os atos do Poder Executivo e as despesas dele decorrentes.

À consideração dos Nobres Vereadores

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal